

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(SECULT)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Cultura

Responsável Pela Elaboração do ETP: Yann Douglas Moraes de Souza
--

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de serviço artístico para as comemorações do Aniversário de Ananindeua. O objetivo é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviço artístico destinado à realização de show musical na programação do Aniversário de Ananindeua, com a artista exclusiva VIVIANE BATIDÃO, representada pela empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 3.294/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A realização das festividades alusivas ao Aniversário de Ananindeua, programadas para o dia 03 de janeiro de 2026, constitui uma ação estratégica de política pública cultural do município, visando não apenas a celebração da data magna, mas também a garantia do direito constitucional ao lazer e ao acesso à cultura para a população. O evento possui elevado interesse público, pois fomenta a integração comunitária, valoriza a identidade local e impulsiona a economia do município através do turismo e da geração de renda no comércio formal e informal, demandando uma programação artística de grande porte e atratividade compatível

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 16.242/2025 - SECULT

com a expectativa da sociedade ananindeuense.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade específica de contratação de uma atração musical consagrada, capaz de mobilizar grande público e representar genuinamente a cultura regional. A escolha da artista Viviane Batidão atende perfeitamente a essa demanda, dada sua notoriedade como ícone do ritmo "Tecn melody", patrimônio cultural do Estado. A singularidade desta contratação reside na natureza personalíssima da performance artística e na exclusividade de representação detida pela empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA, o que torna inviável a competição licitatória convencional, exigindo a formalização via inexigibilidade para assegurar a presença da artista no evento.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Os serviços a serem adquiridos não constam na previsão do Plano de Contratação Anual de 2025, mas já foram encaminhados para o Plano de Contratação de 2026, bem como no planejamento estratégico das Secretarias Municipais de Ananindeua, nos termos do art.42. II, da Lei Municipal nº 3.294 de 24 de janeiro de 2023.

6. DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	Contratação da empresa VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA para realização de show artístico da cantora VIVIANE BATIDÃO no Aniversário de Ananindeua, dia 03 de janeiro de 2026, em Praça Pública.	Serviço	01	R\$270.000,00

A contratação visa assegurar a qualidade e a eficiência na realização do serviço, contemplando todos os aspectos técnicos necessários para o cumprimento das exigências estabelecidas.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 16.242/2025 - SECULT

Conforme disposto no art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação incorporará critérios de sustentabilidade em suas múltiplas dimensões.

Dimensão Social e Cultural: Garantir-se-á acesso gratuito e irrestrito à população, promovendo a democratização do acesso às manifestações artísticas, o respeito às especificidades territoriais e a valorização da diversidade cultural característica do município de Ananindeua, através do Tecnomelody.

Dimensão Econômica: A contratação gerará impacto positivo na economia local através do fomento à cadeia produtiva cultural e turística durante o evento.

8. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá comprovar sua regularidade e capacidade técnica através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Documentação jurídico-fiscal:

- Contrato social atualizado devidamente registrado,
- CNPJ ativo e regular,
- Certidões Negativas de Débitos.

b) Comprovação de capacidade técnica e artística:

- Contratos de exclusividade com os artistas do evento;
- Portfólio comprovando experiência em eventos de grande porte;
- Sistema de som profissional;
- Equipe técnica especializada.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação prevê a prestação de 01 (um) serviço artístico (show) no dia 03/01/2026, com vigência contratual de 03 (três) meses.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a viabilidade da contratação. Constatou-se a inviabilidade de competição devido à exclusividade contratual da artista envolvida, que é representada de forma singular pelo fornecedor **VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA**, nos termos do **artigo 74, inciso**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 16.242/2025 - SECULT

II da Lei nº 14.133/2021. A verificação de preços foi realizada através da análise de histórico de contratações anteriores da própria artista com a Administração Pública e setor privado, garantindo a compatibilidade com os valores de mercado (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21).

11. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

12. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DO SERVIÇO A CONTRATAR

A solução escolhida consiste na contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta opção foi selecionada após a análise das alternativas possíveis, verificando-se que a realização de um certame licitatório convencional (como concorrência ou pregão) seria inviável e ineficaz para o objeto pretendido. A natureza da prestação de serviço artístico é marcada pela subjetividade e singularidade, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de julgamento (como "menor preço" ou "técnica") que garantam a contratação de uma performance específica e de alta atratividade como a de Viviane Batidão, cuja identidade artística é insubstituível para o êxito do evento.

A escolha específica da artista justifica-se tecnicamente pela total adequação do seu perfil ao público-alvo e à temática do Aniversário de Ananindeua. Sendo consagrada pela crítica e opinião pública como a "Rainha do Tecnomelody", a artista possui a capacidade comprovada de mobilização popular e engajamento cultural necessária para a magnitude da data comemorativa. A contratação abrange a execução integral do show e a logística de apresentação exclusiva de sua equipe, assegurando que a Administração obtenha a performance exata desejada, mitigando riscos de frustração da expectativa pública.

Portanto, a contratação direta através da empresa detentora da representação exclusiva, VIVIANE BATIDAO SHOWS LTDA, representa a solução mais vantajosa para a Administração, conciliando o cumprimento da legalidade (respeito à inviabilidade de competição), o atendimento ao interesse público (garantia de atração de relevância cultural) e a economicidade (preço de mercado), afastando soluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 16.242/2025 - SECULT

alternativas que não atenderiam à especificidade da demanda.

12.1. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Do ponto de vista técnico, o objeto da contratação (show artístico) é, por sua natureza, indivisível, não sendo possível o parcelamento da solução (dividir o show em partes para empresas diferentes), uma vez que a performance é personalíssima e a logística da equipe é indissociável da apresentação da artista.

Quanto ao aspecto econômico-financeiro, opta-se pelo pagamento em parcela única (à vista). Esta modalidade justifica-se pela característica de execução imediata e pontual do serviço, promovendo a eficiência administrativa e a redução de custos operacionais com o processamento de múltiplos pagamentos, devendo a liquidação ocorrer mediante o cumprimento das obrigações contratuais estipuladas.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa gerar impactos positivos diretos nas dimensões cultural, social e econômica do Município de Ananindeua. Os resultados pretendidos são:

Efetividade Cultural e Social: Garantir o sucesso das comemorações do Aniversário de Ananindeua através da realização de um evento de alta atratividade, promovendo o acesso democrático e gratuito à cultura e ao lazer. Espera-se fortalecer a identidade local através da valorização do ritmo "Tecomelody", representado pela artista contratada, proporcionando senso de pertencimento e orgulho cívico à população.

Impacto Econômico Local: Fomentar a economia criativa e o comércio local no entorno do evento, impulsionando a geração de renda para setor de alimentação, transporte e serviços, atraídos pela grande mobilização de público que a artista comprovadamente proporciona.

Eficiência na Execução: Assegurar a prestação de um serviço artístico de excelência técnica e performance profissional, sem interrupções ou falhas que comprometam a imagem da Administração, cumprindo rigorosamente o cronograma do evento e maximizando o aproveitamento dos recursos públicos investidos na

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO Nº 16.242/2025 - SECULT

estrutura da festividade.

15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos demonstra quais os riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados. Segue em anexo quadro com a identificação dos principais riscos associados a contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base, nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, recomenda a contratação, estando a necessidade clara e, adequadamente, justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto é viável.

Ananindeua/PA, 05 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Yann Douglas Moraes de Souza